

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Norte  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
CNPJ: 12.993.580/0001-44



Como também, no Capítulo II, seção I - Das Gratificações e Adicionais, o Regime Jurídico estabelece no art. 63, o seguinte:

*Art. 63. Constituem gratificações e adicionais:*

*I – Gratificação Natalina;*

***II – Adicional por tempo de serviço;***

*III – Adicional pelo exercício de atividade em condições insalubres ou perigosas;*

*IV – Adicional noturno;*

***V – Outras gratificações e adicionais previstos em lei.***

O grande número de servidores, que não recebem os adicionais que tem por direito, estando o chefe do poder executivo municipal possivelmente ocorrendo no crime de Prevaricação e ferindo o princípio da Impessoalidade que rege a Administração Pública no momento que assegura o direito para alguns servidores e outros não.

Tendo em vista o bem comum, a na defesa dos direitos dos servidores Municipais de Água Nova, pedimos e esperamos deferimento, ao presente requerimento.

Água Nova – RN, 07 de maio de 2021.

**SUELO FERREIRA FRANCA**

Vereador da Câmara Municipal

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**

Vereador da Câmara Municipal

**PAULO CESAR DE SOUSA**

Vereador da Câmara Municipal